



## Estado de Mato Grosso

## TERRA NOVA DO NORTE

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nro. 13/2023 Data: 13/02/2023 Hora: 1930  
 Órgão: 01/001  
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
 Assunto: 0009-PROTÓCOLO  
 OFÍCIO GP PA 63/2023 ENCaminha PROJETOS DE LEI  
 COMPLEMENTAR N° 01/2023 E 02/2023 E ORDINARIO N° 04/2023

24

### PROJETO LEI N° 04/2023

**SUMULA:** “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a atender despesas instituídas pela Lei Complementar que autoriza a criação da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências”.

*PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, o seguinte projeto de lei:*

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Art 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a inclusão de novas Atividades/Projetos ao Orçamento de 2023 a seguir discriminadas:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete do Secretário	
Função:	04 - Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	2.215 – Manutenção de Atividades da Sec. De Governo	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elementos:	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais – Rpps 3350.41.00.00 – Contribuições 3390.14.00.00 – Diárias 339030.00.00 – Material de Consumo 3390.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção 3390.36.00.00 – Outros Serv Pessoal Física 339037.00.00 – Locação de mão de Obras 3390.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 339040.00.00 – Serv de Tec da Informação e Comunic.	R\$ 190.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 50.000,00





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**Gestão 2021 / 2024**

	339093.00.00 – Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00
	449052.00.00 – Equipamento e material Permanente	R\$ 2.000,00
		R\$ 20.000,00

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete do Secretário	
Função:	15 - Urbanismo	
Sub-Função:	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	1.175 – Contratação de Projetos de Infra estrutura e Urbanização	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elementos:	3390.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	3390.36.00.00 – Outros Serv Pessoa Física	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos, nos termos do inciso, III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal Planejamento e Gestão	
Unidade Orçamentária:	001 – Coordenação geral do Planejamento estratégico	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Cidade Atrativa	
Atividade:	1.046 – Construção e reforma d Prédios Públcos Municipais	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elemento:	44.90.51.00.00(467) – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**Gestão 2021 / 2024**

Órgão:	02 - Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:	001 - Administração Superior	
Função:	04 - Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	2.095 – Administração geral do Poder Executivo	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elemento:	3190.11.00.00(003) – Vencos e Vant. Fixas 3190.13.00.00(004) – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00 R\$ 10.000,00

**Art. 3º** As dotações criadas no Art. 1º desta Lei, ficam inseridas na Lei Municipal nº. 1.648 de 13 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025 e suas alterações, e na Lei Municipal nº. 1.731, de 30 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, 13 de fevereiro de 2023.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**Gestão 2021 / 2024**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula: *“autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas instituídas pela Lei Complementar que autoriza a criação da Secretaria Municipal de Governo”.*

Portanto o objetivo é justamente distribuir em projetos/atividades as despesas que serão executadas com a criação da nova secretaria no decorrer do exercício de 2023. A partir de 2023 a mesma fará parte integrante da Lei Orçamentária anual.

Trata-se de previsão de gastos distribuídos de forma padrão, com base nos cargos aprovados e objetivos ao qual a secretaria está sendo criada. Ela é apenas distribuída em projetos de leis diferentes (crédito adicional especial), por se tratarem de assuntos de natureza orçamentária, que tem natureza temporária e outra de natureza definitiva, que são a criação de cargos (lei complementar da criação da secretaria).

Certo de que meus pares serão sensíveis ao presente, conto com o apoio de todos para a aprovação desse projeto.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2023.

**PASCOAL ALBERTON**  
**Prefeito**